



## **DOCUMENTO DE PROPOSTAS**

### **ETAPA FINAL**

**Belo Horizonte, 4 a 6 de outubro**



**ASSEMBLEIA  
DE MINAS**  
Poder e Voz do Cidadão

## **GRUPO 1**

### **Violência no Ambiente Escolar**

#### ***PROPOSTAS NA ÁREA DE DEFESA SOCIAL:***

- 1 – Implantação, em todas as escolas do Estado, de sistema de monitoramento por câmeras, com disponibilização de recursos para manutenção. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**
- 2 – Implementação de monitoramento nas escolas públicas que tenham 500 alunos ou mais por meio de câmeras de filmagem, para inibir a violência. **(Jequitinhonha/Mucuri)**
- 3 – Instalação de sistemas de segurança nas escolas, com câmeras e detectores de metal. **(Norte de Minas)**
  
- 4 – Contratação de porteiros e inspetores e instalação de portões eletrônicos, alarmes e câmeras para monitorar a movimentação dos alunos dentro da escola. **(Sul de Minas)**
- 5 – Contratação de vigilância especializada para prestar serviços durante o dia e a noite nas escolas. **(Jequitinhonha/Mucuri)**
- 6 – Garantia da presença de guarda de patrimônio para o período noturno nas escolas estaduais. **(Sul de Minas)**
- 7 – Policiamento ostensivo nas imediações das escolas, instalação de sistema de segurança monitorado por câmeras e manutenção adequada dos muros das instituições de ensino, de forma a propiciar maior segurança. **(Sul de Minas)**
  
- 8 – Criação de área de segurança e proteção escolar, com demarcação de um círculo de cem metros de diâmetro, medidos a partir do portão da escola, na qual haja prioridade no atendimento de serviços públicos, incluindo a segurança, bem como a viabilização de uma nova dinâmica de participação no interior da escola, com o envolvimento de pais, alunos, professores e comunidade local. **(Mata)**
  
- 9 – Maior integração entre a escola e o Ministério Público na administração de conflitos no âmbito escolar, incluindo a determinação, por essa instituição, de acompanhamento para os alunos reincidentes, quando os mesmos retornarem às escolas onde cometeram faltas graves ou atos infracionais. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Norte de Minas)**
- 10 – Inclusão de alunos envolvidos em conflitos no ambiente escolar, especialmente naqueles caracterizados como atos infracionais, em programas socioeducativos e de conscientização oferecidos por policiais civis com capacitação em pedagogia, policiamento comunitário e mediação de conflitos. **(Norte de Minas)**
- 11 – Encaminhamento, onde não haja delegacias especializadas e sem prejuízo das medidas

policiais cabíveis, de cópias do Registro de Eventos de Defesa Social da Polícia Militar – Reds –, registro interno escolar e outros documentos, ao Promotor de Justiça da Infância e da Juventude, para o início de processos por prática de atos infracionais como tráfico e roubo. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

***PROPOSTAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:***

**12** – Implementação de maior abertura das escolas para a realização de projetos sociais que promovam a convivência na diversidade entre os alunos, o fortalecimento dos laços entre eles e a redução de suas diferenças e que permitam um conhecimento mais aprofundado das entidades públicas ou particulares. **(RMBH, Jequitinhonha/Mucuri)**

**13** – Implantação de programa multidisciplinar de segurança nas escolas e oferecimento de cursos específicos relacionados ao tema, com o objetivo de capacitar, qualificar e preparar os profissionais da educação. **(Mata)**

**14** – Criação de um Estatuto do Estudante que disponha sobre as obrigações dos alunos e preveja punições para aqueles que não se enquadram nas normas de boa conduta. **(Mata)**

**15** – Capacitação dos profissionais de educação na humanização do ensino, nos assuntos de violência, inclusive *bullying*, nas diferenças entre ato infracional e ato de indisciplina, no conhecimento e na aplicação das leis e na valorização, no ambiente escolar, da expressão “segurança pública”. **(RMBH)**

**15.1** – Capacitação dos professores, diretores e de todos os serventuários da área de educação nos assuntos de violência, inclusive *bullying*, nas diferenças entre ato infracional e ato de indisciplina, no conhecimento e na aplicação das leis e na valorização no ambiente escolar da expressão “segurança pública”. **(Mata)**

**GRUPO 2**  
**Integração de Ações e Programas**

***PROPOSTAS NA ÁREA DE DEFESA SOCIAL:***

**1** – Criação de uma política de segurança, em conjunto com uma política educacional, que permita à juventude a construção de projetos de vida saudáveis. **(Mata)**

**2** – Criação e ampliação de programas de prevenção à criminalidade no Estado, promovendo uma forma de atuação em rede dos órgãos responsáveis pelas políticas de educação, assistência social,

cultura, saúde, defesa civil, esporte e outras. **(Norte de Minas)**

**3** – Desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais focadas no combate à violência entre jovens no contexto socioeducativo, incluindo a capacitação continuada dos profissionais da educação, com foco no enfrentamento de situações de violência. **(Norte de Minas)**

**4** – Desenvolvimento de projetos para ações integradas entre os diversos setores, como a educação, a saúde, a assistência social e a defesa social, de forma que seus agentes, a partir de palestras, seminários, encontros, discussões e outras iniciativas, formulem em conjunto um plano voltado para a prevenção e o combate à violência nas escolas, inclusive com o suporte da Secretaria de Estado da Educação, mediante a realização de cursos organizados, geridos e ministrados à distância, com vistas à formação, capacitação e treinamento de educadores e operadores da educação. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**5** – Criação de rede de proteção e intervenção em cada Município, proporcional ao número de escolas, possibilitando o atendimento à demanda, observando a distância a ser percorrida pelo profissional entre uma e outra escola, considerando também o número de alunos e profissionais atendidos, oferecendo qualidade no atendimento proposto. Esta rede será composta por vários profissionais das áreas de saúde, assistência social, educação e segurança pública que possam prestar assistência ao aluno (criança, jovem ou adolescente) e à família em situação de risco ou vulnerabilidade. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**6** – Estabelecimento de parcerias efetivas com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para que cada escola, independentemente do número de alunos, tenha visitas regulares de profissionais como psicólogos, assistentes sociais, oftalmologistas e outros para atendimento aos alunos que apresentam dificuldades em aprender ou são causadores de indisciplina ou violência. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**7** – Maior integração entre a Secretaria de Estado de Educação, Superintendências Regionais de Ensino, Poder Legislativo, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos, Secretarias Municipais e órgãos das áreas de saúde, de assistência social e de segurança pública, buscando ampliar a rede de proteção em prol do combate à violência nas escolas. **(Sul de Minas)**

**8** – Capacitação de entidades para atuar em rede nos conteúdos Grupo Operativo, Oficina Reflexiva e Protagonismo Juvenil. **(Norte de Minas)**

**9** – Inserção do aluno em atividades profissionalizantes e culturais desenvolvidas por meio de projetos de parceria entre escola e comunidade e ampliação dessa parceria. **(Mata)**

**10** – Implantação de projeto de educação em direitos humanos, ética e cidadania como tema transversal nas escolas, com a coordenação da Defensoria Pública em parceria com entidades da sociedade civil organizada, e utilizando o método Paulo Freire, que garante a autonomia do

conhecimento do educando a partir de sua própria realidade. **(Sul de Minas)**

**11** – Viabilização de processo de reflexão e de construção da segurança nas escolas para além de seus muros, por meio da aproximação e do conhecimento efetivo, por parte da comunidade escolar, sobre as áreas e os programas implantados nas imediações das escolas e das residências dos alunos.

**(RMBH)**

**12** – Realização de parcerias entre Estado e Municípios, com vistas a possibilitar a atuação de um agente da Guarda Municipal dentro de cada escola pública, e incentivo à criação deste órgão nos Municípios que não o possuem. **(RMBH)**

**13** – Criação de centros integrados de apoio educacional, compostos por membros de instituições de educação, de segurança e da sociedade, para o atendimento a casos de violência escolar, avaliação do problema e encaminhamento diretamente para o membro responsável pelo órgão, constituindo-se como centros de apoio social e psicológico para os envolvidos em situações de crise escolar.

**(RMBH)**

**14** – Criação de conselho, comissão ou câmara temática municipal de segurança educacional compostos por diretores de escolas, policiais, conselheiros tutelares, alunos, assistentes sociais, psicólogos, pais ou responsáveis, professores, executores de medidas socioeducativas e representantes do Ministério Público e dos Poderes Legislativo e Judiciário. **(Mata)**

**15** – Criação e viabilização do funcionamento de comissões gestoras (estadual, regionais e municipais) de articulação; e implementação de ações, programas e políticas definidas neste fórum, integrando também os softwares das diversas instituições envolvidas. **(Triângulo Mineiro/Alto**

**Paranaíba)**

**16** – Implantação de programa visando suporte, qualificação e capacitação continuada dos Conselhos Tutelares; fiscalização do processo eleitoral para a escolha de conselheiros; orientação aos Municípios para que sejam ampliadas as exigências desse processo eleitoral, com o objetivo de garantir a eleição de representantes com habilidades adequadas; destinação de recursos orçamentários pelo Estado e pelos Municípios para a compra de equipamentos que garantam a melhoria da infraestrutura e possibilitem o desenvolvimento das ações dos conselhos, bem como criação da Escola de Conselhos, de forma regionalizada e permanente. **(RMBH, Mata)**

**17** – Fortalecimento e visibilidade dos Conselhos de Segurança Escolar e Comunitária e dos Conselhos de Segurança Pública existentes, com a criação de parcerias e a extensão dos referidos conselhos a todos os Municípios do Estado, dotando-os de recursos financeiros e capacitando seus membros, a fim de que escolas, órgãos de segurança pública e de defesa social, comunidade e demais setores possam discutir e trocar informação sobre a segurança local envolvendo a rede estadual e as municipais. **(RMBH, Mata, Sul de Minas)**

**18** – Mudança estrutural no Conselho Estadual de Educação, para que seus integrantes sejam profissionais da área, escolhidos por segmentos da educação, garantindo-se assim uma maior representatividade. **(Sul de Minas)**

**19** – Criação de Conselho Escolar paritário para a solução de conflitos e de transgressões de menor importância ocorridas no âmbito da escola. **(Norte de Minas)**

**20** – Fortalecimento do vínculo entre as escolas da rede pública e os Centros de Referência de Assistência Social – Cras – e Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas –, a fim de articular e implantar uma rede de prevenção à violência nas escolas, fortalecer os vínculos familiares e acompanhar famílias com problemas decorrentes dos transtornos comportamentais e do envolvimento com drogas (consumo e tráfico) lícitas e ilícitas no ambiente escolar. **(Norte de Minas, Mata, Jequitinhonha/Mucuri)**

**21** – Implementação de ações de formação continuada sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca – e sobre o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD –, com a produção de cartilhas e a realização de seminários regionais ou fóruns com a participação de educadores e outros interessados. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Sul de Minas)**

**22** – Revisão do Estatuto da Criança e Adolescente – Eca. **(RMBH)**

**23** – Desenvolvimento de ações permanentes para assegurar a implementação efetiva das propostas apresentadas no Fórum Técnico “Segurança nas escolas, por uma cultura de paz”, incluindo discussões sobre melhorias no Estatuto da Criança e do Adolescente. **(Sul de Minas)**

**24** – Elaboração de Lei de Responsabilidade Social do Estado, a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a estabelecer compromissos e diretrizes de investimentos, visando a qualidade social dos serviços públicos para uma cultura de paz. **(Triângulo Mineiro/Alto**

**Paranaíba, RMBH, Jequitinhonha/Mucuri)**

**25** – Encaminhamento de representação ao Congresso Nacional pela elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional. **(Mata)**

**26** – Maior divulgação dos trabalhos realizados pelas instituições que formam a rede de apoio, nas escolas, na comunidade e na mídia. **(RMBH)**

**27** – Elaboração de projetos de lei que estimulem a mídia a divulgar práticas pedagógicas bem sucedidas no combate à violência escolar. **(RMBH)**

**28** – Criação de normas que estabeleçam premiações para os projetos e programas bem sucedidos nas escolas, de forma a estimular os gestores públicos, bem como divulgação dessas iniciativas por meio de publicações periódicas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. **(Sul de Minas)**

**29** – Veiculação de campanhas educativas nos diferentes meios de comunicação de massa para esclarecer a população sobre o conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente – Eca – e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. **(Sul de Minas)**

**30** – Adoção de medidas para maior controle da propaganda comercial direcionada à criança e ao adolescente e incentivo às campanhas educativas já existentes. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**31** – Assistência aos alunos dependentes químicos. **(Norte de Minas)**

**32** – Apoio financeiro, nos moldes do ICMS Solidário, aos Municípios mais pobres que conseguirem reduzir os índices de violência nas escolas e também os de atos infracionais. **(Norte de Minas)**

**33** – Garantia de destinação de recursos financeiros para o acompanhamento da família e do aluno durante o seu internamento no Centro Educativo e após o seu desligamento, envolvendo família, escola, Conselho Tutelar, Promotoria, Poder Judiciário, Secretaria de Ação Social e outros órgãos afetos à questão. **(Norte de Minas)**

**34** – Vinculação do recebimento do Programa “Bolsa Família” a uma efetiva participação dos pais no desenvolvimento da vida escolar de seus filhos e ao bom rendimento escolar desses alunos. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**35** – Criação de escola com sede própria e autonomia administrativa em cada centro socioeducativo.

**(Mata)**

***PROPOSTAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:***

**36** – Implantação de equipe multiprofissional, para todas as escolas, composta por inspetor de aluno, assistente social, psicopedagogo, psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros, a fim de contribuir no processo socioeducativo, em particular na assistência e no acompanhamento de alunos que demonstrem transtornos comportamentais, e no auxílio ao corpo docente em tais situações.

**(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Mata, Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri)**

**36.1** – Implantação de equipe multiprofissional, por comunidade, composta por terapeuta ocupacional, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros, a fim de contribuir no processo socioeducativo, em particular na assistência e no acompanhamento de alunos que demonstrem transtornos comportamentais, e no auxílio ao corpo docente em tais situações.

**(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, RMBH)**

**36.2** – Implantação de equipe multiprofissional, em todos os municípios, composta por terapeuta ocupacional, assistente social, psicólogo, fonoaudiólogo, dentre outros, a fim de contribuir no processo socioeducativo, em particular na assistência e no acompanhamento de alunos que demonstrem transtornos comportamentais, e no auxílio ao corpo docente em tais situações.

**(Regional Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, RMBH, Jequitinhonha/Mucuri)**

**37** – Inclusão de assistentes sociais, psicólogos e fonoaudiólogos no quadro de funcionários das escolas da rede pública. Esses profissionais devem: criar mecanismos para atrair as crianças e os adolescentes para a escola, aproveitando os espaços existentes; trabalhar com as famílias, disponibilizando atendimento psicológico aos alunos, pais e professores dentro das escolas, especialmente para aqueles que tenham sofrido alguma forma de violência no ambiente escolar; aperfeiçoar e estimular a relação escola-aluno-família. **(Norte de Minas)**

**38** – Garantia de equipes multiprofissionais na Secretaria de Estado da Educação e nas Superintendências Regionais de Ensino – especialistas como advogados, psicólogos, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicopedagogos e terapeutas ocupacionais –, com o objetivo de apoiarem a escola na abordagem de seus conflitos internos e de articularem soluções com parceiros externos, levando-se em conta que também trabalharão diretamente com os docentes, por meio de capacitações em palestras, oficinas e visitas à instituição. Esses profissionais devem ser preparados para diagnosticar os problemas, mediar os conflitos e agir de forma eficaz com os alunos: os advogados orientarão as escolas quanto à instalação de procedimentos administrativos, averiguando atos de indisciplina e aplicando sanções previstas no regimento, enquanto os psicólogos e

assistentes sociais atuarão na vivência cotidiana dos educandos, promovendo ampla interlocução, conquistando a sua confiança, agregando-os e atendendo-os no que diz respeito a transtornos sociocomportamentais e problemas familiares. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**39** – Implementação imediata da Lei Estadual nº 16.683/2007, que institui o acompanhamento social na educação. **(RMBH)**

**39.1** – Implementação imediata da Lei Estadual 16.683/2007, que trata da inserção do assistente social dentro do espaço escolar, de forma proporcional à quantidade de alunos. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**39.2** – Implementação e efetivação da Lei nº 16.683/2007, para garantir a existência de equipe multidisciplinar, com profissionais capacitados e regulamentados (assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, dentre outros), para potencializar as fortalecendo uma rede de prevenção à violência nas escolas, o atendimento sociofamiliar, as atividades comunitárias, a articulação com os conselhos de direito, dentre outras ações. **(RMBH, Norte de Minas, Mata, Sul de Minas)**

**40** – Aumento do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) destinado à educação e fiscalização de sua aplicação. **(Mata)**

**41** – Ampliação para 30% da dotação orçamentária, resultante da receita resultante dos tributos, incluída a receita proveniente de transferências, conforme previsto no art. 201 da Constituição Estadual, destinada à educação e à fiscalização de sua aplicação. **(Norte de Minas, Mata)**

**42** – Inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao *bullying* escolar no projeto pedagógico elaborado pelas escolas estaduais de educação básica. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**43** – Implementação da metodologia ESPERE (Escolas de Perdão e Reconciliação) nas escolas (encontros educativos onde são abordadas questões como afetividade, agressividade e raiva, formas de lidar melhor com os conflitos e como construir uma cultura para a paz; pode ser aplicada em grupos de até 30 pessoas, tanto de educadores e profissionais em geral, quanto de crianças, adolescentes e jovens). **(Sul de Minas)**

**44** – Formulação de projeto de lei que seja o parâmetro de uma gestão democrática na escola. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**45** – Valorização e institucionalização de Grêmios Estudantis e de Associações de Pais e Mestres.

**(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**46** – Fornecimento e obrigatoriedade do uso de uniforme escolar para os alunos de todas as escolas públicas do Estado. **(Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri)**

**47** – Cumprimento da lei que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de música na escola, com profissionais formados na área. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**48** – Contratação de funcionários para os laboratórios de informática. **(Norte de Minas)**

**49** – Realização de festivais culturais nas escolas com incentivo e apoio institucional e financeiro do governo do Estado, revelando talentos entre os estudantes do Ensino Fundamental e Médio. **(Norte de Minas)**

**50** – Ampliação, acessibilidade e monitoramento dos sistemas digitais de informação, incentivando a criação de bibliotecas virtuais nas escolas. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**51** – Institucionalização e ampliação do Grupo de Orientação Escolar – GOE. **(Mata)**

**52** – Criação e ampliação de cursos profissionalizantes, de acordo com a demanda local. **(Mata)**

**GRUPO 3**  
**Prevenção e Combate à Violência Escolar**

***PROPOSTAS NA ÁREA DE DEFESA SOCIAL:***

**1** – Implementação de política de formação continuada em relações interpessoais, com foco na mediação de conflitos, para profissionais da educação, alunos, conselheiros tutelares e outros profissionais que convivam e se relacionem com a comunidade escolar, com a realização de cursos de formação incluindo conhecimentos sobre enfrentamento às drogas e sobre matérias das áreas de direito, assistência social, saúde, sociologia, antropologia, ciência política, a fim de lidar com problemas de violência e aplicar procedimentos de mediação visando solucionar os conflitos de forma pacífica. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, RMBH, Norte de Minas, Sul de Minas)**

**2** – Maior utilização do Centro de Referência Virtual do Professor – CRV – por meio de cursos de educação a distância para estudantes, pais e professores, inclusive com caráter de pós-graduação,

em temas como Drogas, Educação Financeira, Educação Previdenciária, Direito Básico e Cidadania. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**3** – Implementação de política de prevenção à violência contra profissionais da educação, incluindo garantia da segurança através de assistência psicológica ao educador que sofre ameaça, bem como ao aluno, considerando os vários níveis de violência vivenciados pelo educador e pelo educando. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**4** – Implementação, de forma sistemática, do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd – e do programa Jovens Construindo a Cidadania – JCC –, da PMMG, tanto nas escolas públicas estaduais e municipais quanto nas particulares do Estado, contemplando os ensinos fundamental e médio, com o acompanhamento de profissionais de diversas especialidades. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Jequitinhonha/Mucuri, Sul de Minas)**

**5** – Ampliação, valorização, incentivo e fortalecimento dos programas desenvolvidos pela PMMG, como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd – e o programa Jovens Construindo a Cidadania – JCC –, com o aprimoramento da presença da Polícia Militar e da Guarda Municipal nas escolas, garantindo recursos estaduais específicos para a realização de treinamentos, cursos, transporte, produção de materiais e formação dos agentes que atuam nos programas. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, RMBH, Mata)**

**6** – Aperfeiçoamento, qualificação, valorização e ampliação do efetivo da Polícia Militar na execução dos programas desenvolvidos pela PMMG, como o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd –, para ensinos fundamental e médio, e a Patrulha Escolar. **(Norte de Minas)**

**7** – Parceria com a Polícia Militar para a prevenção da violência em todas as escolas rurais, por meio da implantação do patrulhamento periódico e do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd – ampliado para os anos finais. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**8** – Inclusão do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd – no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, de forma a atender a educação básica de todas as escolas públicas. **(Sul de Minas)**

**9** – Ampliação do programa Jovens Construindo a Cidadania – JCC –, da PMMG, dando voz aos estudantes e valorizando a diversidade, evitando manifestações de violência e delinquência como mecanismos de autoafirmação dos jovens. **(Mata)**

**10** – Reestruturação do Programa Escola Segura – PES – de modo que possa atender efetivamente a

todas as escolas. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**11** – Implantação, em todo o Estado, do Programa Polícia de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente – Popi –, nos moldes do programa de Teófilo Otôni. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**12** – Trabalho de prevenção na entrada e na saída dos turnos, com parcerias envolvendo as Guardas Municipais, com sistemas de iluminação no entorno das escolas, com câmeras de vigilância nos postes e com capacitação de alunos e educadores para serem mediadores de conflitos. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**13** – Aumento dos recursos investidos em treinamento e instrução dos agentes de segurança pública que atuam diretamente na prevenção da violência no ambiente escolar. **(RMBH)**

**14** – Criação de base móvel onde estarão reunidos membros de cada segmento da comunidade escolar e da polícia para que esses atuem de forma preventiva e coordenada nas escolas com maiores índices de violência. **(Sul de Minas)**

**15** – Desenvolvimento de práticas esportivas em todos os Municípios do Estado, com assessoramento de profissionais devidamente habilitados – professores, psicólogos, assistentes sociais, dentre outros –, com a criação de centros poliesportivos a serem utilizados pelos alunos em atividades extracurriculares, especialmente por aqueles com histórico de personalidade menos sociável, de forma a trazê-los para um comportamento mais disciplinado sem que haja necessidade de repressão. **(Mata, Jequitinhonha/Mucuri, Sul de Minas)**

**16** – Construção ou reestruturação de Centro Esportivo Olímpico dotados de grupos multidisciplinares (psicólogo, assistente social e professor de educação física), em todos os Municípios do Estado, respeitada a demanda de cada localidade. **(Sul de Minas)**

#### **PROPOSTAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:**

**17** – Prioridade para a reorganização e manutenção da estrutura escolar, inclusive do espaço e dos equipamentos físicos (de acordo com a “teoria das janelas quebradas”, que pressupõe a desordem como um dos fatores desencadeantes da criminalidade), para, em seguida, identificar alunos-problemas, dedicar-lhes maior atenção (como atendimento psicológico) e realizar a monitoração eletrônica do entorno escolar, visando identificar pessoas que estejam comercializando drogas e armas ou praticando atos de violência e vandalismo. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**18** – Criação de programas que visem à aproximação da classe estudantil, de professores, pais,

sociedade civil e dos diversos órgãos e entidades públicas e privadas com a realização de palestras e debates. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**19** – Implantação do Programa Educacional de Atenção ao Jovem – Peas – em todos os estabelecimentos de ensino, bem como instituição de um programa permanente, cujo objetivo seja incentivar e fortalecer o convívio na diversidade entre alunos, famílias, comunidade escolar e sociedade formal, apoiando-se nos projetos públicos disponíveis e no trabalho de especialistas como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e educadores físicos. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**20** – Implantação de políticas públicas para a efetiva valorização do profissional de educação, com resgate da carreira, garantia de apoio para a formação continuada e implantação imediata do piso salarial nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008. **(RMBH, Norte de Minas, Mata, Sul de Minas)**

**20.1** – Implantação imediata do piso salarial nacional, nos termos da Lei nº 11.738/2008, em consonância com o plano de carreira de 2004, de forma a beneficiar e valorizar os profissionais efetivos e efetivados da educação. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**20.2** – Resgate da carreira dos profissionais de educação e implantação, no Estado e nos Municípios, imediatamente, do piso salarial determinado pela Lei nº 11.738/08. **(Sul de Minas)**

**21** – Valorização moral e reconhecimento dos profissionais de educação dentro e fora da escola, garantindo piso salarial nacional e investimentos na qualificação do profissional, inclusive com o aumento da oferta de bolsas de mestrado para os professores e demais profissionais da educação em cidades-polo. **(Norte de Minas, Mata)**

**22** – Valorização e dignificação da profissão de professor em sua totalidade por meio da garantia das condições de saúde e segurança, do cumprimento do piso salarial nacional e da exigência de que os profissionais de educação selecionados para escolas públicas possuam, no mínimo, a habilitação legal prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. **(Sul de Minas)**

**23** – Engajamento dos parlamentares de todos os Municípios para a efetiva implementação da Lei do Piso Salarial e do Plano de Carreira dos Profissionais em Educação do Estado de Minas Gerais. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**24** – Implantação do regime de dedicação exclusiva dos professores, com remuneração compatível, destinando-se parte da carga horária para o planejamento de ações, preparação de materiais, participação em cursos de aperfeiçoamento e aulas de reforço para os alunos que apresentam dificuldades. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Mata)**

**25** – Implantação imediata da Escola de Formação na programação da Secretaria de Estado de Educação, visando promover:

- a) a capacitação dos educadores, especialmente os professores de ensino religioso;
- b) a capacitação dos especialistas de educação, pelas Superintendências Regionais de Ensino, com cursos de carga horária de 16 horas, a fim de atuarem como multiplicadores;
- c) a capacitação dos demais profissionais das escolas, pelos especialistas de educação, nas reuniões do módulo 2;
- d) a adoção da metodologia das Escolas de Perdão e Reconciliação – EsPeRe –, de modo a trabalhar a prevenção e as consequências da violência na escola e na comunidade;
- e) a utilização, como bibliografia, de normas como a Constituição Federal, a Constituição Estadual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, o Estatuto do Pessoal do Magistério Público, o Código de Ética do Servidor Público, a Resolução SEE-MG nº 521, de 2004 (que dispõe sobre a organização e o funcionamento do ensino nas escolas do Estado), os pareceres normativos dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, os regimentos escolares, bem como o projeto político-pedagógico e o planejamento e metodologia de ensino. **(Sul de Minas)**

**26** – Promoção da formação inicial e continuada e da capacitação dos profissionais que atuam na escola, com ênfase em medidas de segurança, abordagem em casos de violência e indisciplina, direito, psicologia, temas psicossociais, moral e convívio social, tendo em vista sua atuação sob o estado de direito, o atendimento à comunidade e o aprimoramento de sua conduta no ambiente escolar, preparando-o para lidar com diferentes realidades. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**27** – Intensificação do Programa de Educação em Tempo Integral – Proeti – nas escolas do Estado, de modo a alcançar os resultados inerentes à proficiência, socialização e disciplina. **(Sul de Minas)**

**27.1** – Ampliação do Programa Escola de Tempo Integral para todas as turmas de todas as escolas estaduais, adequando as suas estruturas físicas para o atendimento nesse programa. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**27.2** – Implementação de projetos para o desenvolvimento de ações concretas realizadas por profissionais habilitados em diversas áreas, com ênfase nas escolas de tempo integral, priorizando os fatores geradores da violência escolar, por meio de atendimento psicológico; trabalho com assistente social, atendendo às demandas específicas de cada comunidade escolar; e ampliação das escolas de tempo integral, e não apenas de turmas de tempo integral. **(Norte de Minas, Mata)**

**27.3** – Efetivação da proposta de Escola em Tempo Integral para todos os alunos das redes estadual e municipal, mediante parceria financeira com os Municípios, contando com infraestrutura

adequada, suporte pedagógico e acompanhamento de profissionais capacitados em educação, para colaborar com os alunos na realização das tarefas e superação das deficiências de aprendizagem e propiciar recreação, cultura, esporte, informática e relacionamento humano voltados para a prática cidadã. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Sul de Minas)**

**28** – Conscientização da família sobre a importância de sua participação na vida escolar dos filhos. **(Mata)**

**29** – Criação da Escola de Pais em cada Município, oferecendo aulas semanais, com temas e carga horária definidos e profissionais habilitados e custeados pelo Estado, a fim de promover mudanças estruturais nas famílias dos alunos, a partir do conhecimento e de discussões e reflexões sobre educação, inclusive com noções de biopedagogia, psicologia educacional, filosofia e afetividade. **(Sul de Minas)**

**29.1** – Criação de escolas de pais nas quais os pais de alunos tenham acesso a cursos e palestras que possam contribuir para a educação dos filhos, sendo que os pais de alunos com problemas na justiça, com drogas ou envolvidos em brigas devem frequentar um curso de no mínimo 6 meses sobre temas como: desenvolvimento da criança e do adolescente; drogas e DST; higiene; valores e formação humana; segurança e paz. **(Mata)**

**30** – Implementação, como conteúdos de ensino na educação básica, de questões relacionadas a desenvolvimento moral, convívio social, ética e valores humanos. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**31** – Inserção do debate sobre o tema “Cultura da Paz”, de forma transversal, em todos os conteúdos da grade curricular, por meio de projetos a serem desenvolvidos durante o ano letivo, de modo a aperfeiçoar as relações entre a escola, a polícia e a comunidade, com interação mais positiva entre esses atores para a redução da violência nas escolas. **(RMBH)**

**32** – Inclusão, no currículo, de disciplinas e atividades que ajudem no combate à violência no ambiente escolar, tais como: ensinamentos sobre a prevenção e enfrentamento ao uso de drogas, intensificando a presença dos projetos da PMMG; criação de uma nova disciplina que consistiria em aulas de ética e psicologia em conjunto com ações sociais comunitárias; educação sobre Direitos Humanos; criação de uma nova disciplina versando sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre leis em geral. **(Norte de Minas, Mata, Sul de Minas)**

**33** – Instituição de fórum de estudantes para debate e proposições acerca do combate à violência nas escolas e a construção de uma cultura de paz. **(RMBH)**

**34** – Criação de projetos que envolvam atividades culturais e esportivas, e valorização e aumento da

carga horária de Educação Física. **(Norte de Minas)**

**35** – Disponibilização às escolas estaduais de profissionais habilitados e de equipamentos para a prática de esportes e de lazer, para uso durante e fora das atividades escolares regulares, com a finalidade de propiciar o desenvolvimento de atividades diversas (esportes, artes cênicas, dança, música, cursos, dentre outras) que mantenham o aluno no ambiente escolar o maior tempo possível e promovam maior integração de toda a comunidade escolar. **(Norte de Minas, Jequitinhonha/Mucuri)**

**36** – Otimização do projeto Escola Viva, Comunidade Ativa, com possibilidade de extensão das aulas para o desenvolvimento de atividades específicas nos finais de semana, além de projetos mantidos por parcerias, objetivando favorecer a interação com a comunidade na qual se insere a escola, bem como viabilizar a execução de oficinas e a prática de atividades artísticas e esportivas. **(Sul de Minas)**

**37** – Redução do número de alunos nas salas de aula dos anos finais dos ensinos fundamental e médio. **(Jequitinhonha/Mucuri)**

**37.1** – Redução do número de alunos por classe, com o objetivo de diminuir o risco de violência e indisciplina, favorecer o trabalho do professor e melhorar o relacionamento em sala de aula. **(Norte de Minas)**

**37.2** – Redução do número de alunos por sala de aula, de modo a garantir a qualidade e o diálogo, nos seguintes parâmetros: 20 alunos nas turmas de 1º e 2º ano, 25 alunos nas turmas de 3º a 6º ano e 30 alunos nas turmas de 7º a 9º ano e nas turmas de ensino médio. **(RMBH)**

**38** – Aumento dos investimentos nas escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social e baixo IDH. **(RMBH)**

**39** – Construção de novas escolas, com o objetivo de suprir a demanda nos Municípios, principalmente do interior, em que haja apenas um estabelecimento e grande número de alunos. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**40** – Garantia dos direitos das crianças com deficiência, mediante criação de espaços físicos e infraestrutura adequados às suas necessidades específicas no ambiente escolar e outras medidas. **(Norte de Minas)**

**41** – Garantia de recursos, pelo Estado, para a criação de espaços específicos para a arte dentro da

rede física de cada escola, mediante implantação de espaços para aula de música e de teatro. **(Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba)**

**42** – Ampliação, pelo poder público, dos recursos financeiros destinados à reestruturação física das escolas no Estado, especialmente no que se refere à implementação de sistemas de segurança. **(Sul de Minas)**